

LEI Nº. 183/63

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 1.963

SÚMULA: "Abre crédito Especial de Cr\$. 727.160,00 (setecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta cruzeiros) e dá outras providências".

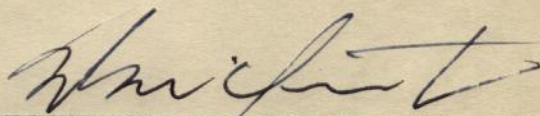
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$. 727.160,00 (Setecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta cruzeiros), destinado a atender despêzas decorrentes do 13º Salário instituído a partir do corrente ano neste Município;

Artigo 2º - Para cumprimento da presente Lei, deverá o Sr. Prefeito Municipal, lançar mãos dos recursos advindos do excesso de arrecadação de impostos ou do recebimento da Dívida ativa dos exercícios anteriores;

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.963



VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.